



Publicação: 24/11/14
DJe: 21/11/14

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3089/PR/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 5º do art. 14 da [Resolução nº 135](#), de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como o [art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Minas Gerais](#), e tendo em vista o que contém o acórdão proferido nos autos da Sindicância nº 1.0000.14.061240-9/000, resolve baixar portaria instaurando processo administrativo disciplinar em face do Juiz de Direito A. L. S., para apurar sua eventual responsabilidade pela prática de falta funcional, que, em tese, caracteriza violação aos deveres previstos nos artigos 26, inciso II, alínea "b", e 35, incisos I, III, VI, VII e VIII, da [Lei Complementar federal nº 35](#), de 14 de março de 1979 - LOMAN; nos artigos 145, incisos I, III, VI, VII e VIII, e 146, incisos II e IV, da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001; e nos artigos 8º, 10, 16, 17, 19 e 37, todos do [Código de Ética da Magistratura Nacional](#).

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

Desembargador PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES
Presidente